



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PÇA MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17.430-000
Est. S. Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107 FAX 73-1182

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº 828/94

Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio para implantação de Casa do Trabalhador Rural.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comercio de Carça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo - Municipal autorizado a:

I - assinar com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Convênio para implantação de Casa do Trabalhador Rural, de 105,00 m2.;

II - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros para os objetivos desta Lei;

III - abrir crédito adicional para fazer face às despesas com a execução das obras, suplementando-as se necessário.;

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III, do Artigo anterior, será efetuado mediante a utilização de recursos previstos na legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 05 de Abril de 1.994

João Batista Briquezi

Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

**Publicada de conformidade com a legislação, no lugar de costume.
Alvinlândia, 05 de Abril de 1.994**

Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretario - RG. 5.071.457